

## **ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA PIPA**

Nº DA RODADA: **229/26**

TIPO DE RODADA: **COLIFORMES P/A**



### **1 ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO**

ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA PIPA LTDA

Endereço: Rua Hortêncio Mendonça Ribeiro, 1444 - Pq. Progresso - Franca/SP - CEP: 14403-099

Telefone: (16) 3432-0590

E-mail: [pipaep@pipaep.com.br](mailto:pipaep@pipaep.com.br)

Coordenador-geral: Rafael Carbone Cintra

### **2 MATRIZ**

- Água tratada.

### **3 PARÂMETROS**

- Coliformes totais
- *Escherichia coli*

### **4 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

O cronograma a seguir poderá sofrer alterações. Se esse for o caso, todos os inscritos serão informados via e-mail, com antecedência à data prevista para o envio das amostras.

- |     |                                                    |                                                         |
|-----|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 4.1 | Inscrições (veja antes o <b>item 5.1</b> ):        | até 23/10/2026 (sexta-feira)                            |
| 4.2 | Pagamento das inscrições (veja <b>item 18.1</b> ): | até 26/10/2026 (segunda-feira)                          |
| 4.3 | Disponibilidade/envio das amostras:                | dia 09/11/2026 (segunda-feira), às 15h (Brasília)       |
| 4.4 | Envio da planilha de resultados aos participantes: | até 10/11/2026 (terça-feira)                            |
| 4.5 | Abertura da caixa com as amostras:                 | <b>dia 12/11/2026 (quinta-feira), às 14h (Brasília)</b> |
| 4.6 | Prazo para realização dos ensaios:                 | veja <b>item 9.4</b>                                    |
| 4.7 | Envio da planilha de resultados preenchida (*):    | até 18/11/2026 (quarta-feira)                           |
| 4.8 | Envio dos relatórios e certificados:               | dia 22/12/2026 (terça-feira)                            |

(\*) A planilha de resultados preenchida deverá ser enviada para o e-mail [pipaep@pipaep.com.br](mailto:pipaep@pipaep.com.br).

**NOTA:** A data limite para inscrição poderá ser prorrogada mediante à disponibilidade de vagas, entretanto, haverá acréscimo de 20% no valor da taxa de inscrição em relação ao valor original.

### **5 INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 5.1 **IMPORTANTE:** Antes de fazer a inscrição na rodada, o interessado deve consultar a melhor alternativa de transporte (veja sugestões na tabela a seguir), considerando o prazo de entrega entre Franca/SP e o município onde se localiza o laboratório. Na falta de alternativa para entrega no prazo (consulte **item 9.4**), sugerimos **NÃO FAZER A INSCRIÇÃO**.

| Transportadoras sugeridas   | Contato                                                         |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Correios (via SEDEX)        | Agência local                                                   |
| Transportadora Nova Express | Agência de Ribeirão Preto/SP: (16) 3627-4827 ou (16) 98231-3298 |
| Azul Cargo Express          | Agência de Franca/SP: (16) 99183-5200                           |
| Gollog                      | Agência de Franca/SP: (16) 3722-7080                            |

**NOTA:** No ato da inscrição, no campo “observações”, deve ser informado a transportadora desejada. Caso não conste essa informação, o provedor irá entender que as amostras deverão ser enviadas pelo Correios (via SEDEX).

- 5.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no site: [www.pipaep.com.br](http://www.pipaep.com.br).
- 5.3 Preencher a inscrição criteriosamente, evitando erros nos endereços do laboratório e nos endereços de e-mail, pois os dados informados serão utilizados para entrega das amostras, contato e envio dos documentos pertinentes à rodada.
- 5.4 **IMPORTANTE:** No formulário da inscrição, no campo “Nome do laboratório participante (nome a ser considerado no certificado e na capa do relatório)”, **descrever criteriosamente, de forma simplificada, como deverá ser expresso o nome do participante em ambos os documentos**, formatado de forma a considerar letras maiúsculas, minúsculas e acentuações. Quaisquer alterações nesse aspecto, depois de emitido o certificado e relatório, terão custo adicional.
- 5.5 Após a inscrição e a aprovação desta pelo PEP PIPA, será encaminhado por e-mail o valor final e as informações para o pagamento, e o interessado deve confirmar ou rejeitar a participação na rodada.
- 5.6 Essa rodada foi elaborada para atender no mínimo 15 e no máximo 100 participantes. Caso a quantidade de inscritos seja inferior ao mínimo, a rodada será cancelada por inviabilidade financeira, sem qualquer prejuízo financeiro aos respectivos.
- 5.7 O PEP PIPA é aberto a todos os laboratórios que manifestarem interesse em participar do programa.
- 5.8 O PEP PIPA é acreditado pela Coordenação-Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre) de acordo com os critérios da norma ABNT NBR ISO/IEC 17043 - Avaliação da conformidade - Requisitos gerais para a competência de provedores de ensaio de proficiência, sob o código de acreditação PEP 0020. Consulte o escopo acreditado no link: <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/acreditacao/organismos-acreditados/Provedores-de-ensaios-de-proficiencia/escopos/pep0020.pdf>

## 6 INFORMAÇÕES SOBRE AS AMOSTRAS

- 6.1 A preparação das amostras será executada nas dependências do PEP PIPA, por pessoal capacitado e treinado.
- 6.2 Os frascos com as amostras serão identificados com duas etiquetas: uma contendo a identificação da rodada do programa, o lote, a identificação da amostra e o(s) parâmetro(s) a ser(em) analisado(s), e a outra contendo um número de identificação (ID) referente ao momento em que a amostra foi coletada durante o envase do respectivo lote.
- 6.3 As amostras serão entregues em duplicata (Amostra 1 e Amostra 2), com as seguintes características:

**Lote A** - Amostras de água tratada, armazenadas em frascos estéreis de 100 mL, para ensaios de presença ou ausência de coliformes totais e *E. coli*.

**NOTA 1:** Os volumes oferecidos serão suficientes para realização de ensaios convencionais previstos no *Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater*, no entanto, para os participantes que desejarem um volume maior de amostras, estes poderão solicitar pelo campo de observações no momento da inscrição, prevendo um acréscimo de 10% na taxa de inscrição (por lote com acréscimo de volume).

**NOTA 2:** As amostras fornecidas deverão ser tratadas da mesma forma que as amostras de rotina do laboratório.

## **7 TRANSPORTE DAS AMOSTRAS**

- 7.1 As amostras estarão disponíveis para retirada no endereço do provedor, em Franca/SP, **a partir das 15h do dia 09/11/2026 (segunda-feira)**.
- 7.2 **O transporte das amostras será de responsabilidade do participante**. Caso estas não forem retiradas pelo próprio, consultar as alternativas descritas no **item 5.1**.
- 7.3 O pagamento do transporte poderá ser realizado pelo provedor ou pelo próprio participante.
- 7.4 Como procedimento padrão, o provedor envia as amostras ao endereço informado pelo participante no momento da inscrição. O pagamento é feito pelo provedor, sendo cobrado, juntamente com a taxa da inscrição, o custo desse transporte + 10% de taxa administrativa.
- 7.5 Caso a opção seja o pagamento do transporte pelo próprio participante, deverá ser informado no ato da inscrição (campo "observações").
- 7.6 Na véspera da entrega, recomendamos que o participante faça contato com a respectiva transportadora, com o objetivo de prevenir atrasos por problemas de comunicação. Se necessário, consulte o provedor para informação do código de rastreamento pelos telefones: (16) 99709-6515 ou (16) 3432-0590 - ramal 222.

## **8 PROVIDÊNCIAS EM CASO DE DANOS, EXTRAVIOS OU ATRASOS DE ENTREGA DAS AMOSTRAS**

- 8.1 Como já informado no **item 7.2**, O TRANSPORTE DAS AMOSTRAS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE.
- 8.2 Para casos de danos leves ou extravios às amostras enviadas, NÃO será possível um novo envio de amostras, considerando as características de preservação e estabilidade destas.
- NOTA:** Caso ocorra danos às amostras que inviabilize a execução dos ensaios, a participação do laboratório inscrito **poderá** ser cancelada e o valor da inscrição será restituído integralmente em prazo não superior a 30 dias.
- 8.3 Atrasos de entrega pela transportadora definida pelo participante, **NÃO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO PROVEDOR** (leia com atenção o **item 5.1**).

**NOTA 1:** Em caso de atraso na entrega das amostras que inviabilize a execução dos ensaios dentro do prazo estipulado, o participante poderá adotar as seguintes medidas:

1. Optar pela desistência da participação, DEVENDO RECUSAR O RECEBIMENTO DA CAIXA, para que esta seja devolvida ao provedor imediatamente. Neste caso, será possível solicitar o crédito dos valores pagos pela inscrição, conforme **item 21.3**; ou
2. Receber a caixa e proceder com o envio dos resultados obtidos fora do prazo. Esses resultados poderão, ou não, ser considerados no tratamento estatístico.

**NOTA 2:** Caso o participante receba as amostras fora do prazo e, posteriormente, opte por desistir da participação, deverá reenviar a caixa ao provedor nas mesmas condições em que foi recebida, sendo responsável pelos custos de envio. Nesse caso, o laboratório também poderá solicitar o crédito referente aos valores pagos pela inscrição.

## **9 RECEBIMENTO, ABERTURA DAS CAIXAS COM AS AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS**

- 9.1 A previsão para a entrega das amostras aos participantes, será até a data e horário previstos no **item 4.5**. Portanto, orientar o pessoal da recepção sobre o recebimento destas, de forma a evitar desencontros e comprometimento no prazo de entrega.
- 9.2 Se o recebimento da caixa com as amostras ocorrer antes do momento de abertura estabelecido no **item 4.5**, manter a caixa em local fresco, porém, **NÃO ARMAZENAR EM GELADEIRA** (condição de igualdade a todos

os participantes). A partir da abertura, fica a critério do participante a forma de armazenamento das amostras.

- 9.3 No recebimento e na abertura da caixa com as amostras, se houver alguma irregularidade com a embalagem ou com os frascos, registrar no campo de observações da planilha de resultados. Se possível, enviar fotos digitais para a coordenação, imediatamente após a abertura da caixa.
- 9.4 Os ensaios DEVERÃO ser iniciados **a partir das 14h do dia 12/11/2024 (quinta-feira)**, com tolerância **até às 17h do dia 13/11/2024 (sexta-feira)**.
- 9.5 Para o lote A, cada amostra (Amostra 1 a Amostra 2) deverá ser ensaiada uma única vez.

**IMPORTANTE:** Apenas os participantes que procederem com os ensaios conforme acima, terão os desempenhos dos seus resultados avaliados, portanto, resultados únicos não serão interpretados, devendo haver, impreterivelmente, 2 resultados por participante.

## 10 MÉTODOS ANALÍTICOS E EXPRESSÃO DOS RESULTADOS

- 10.1 A metodologia analítica será de livre escolha do laboratório participante, entretanto, os resultados devem ser expressos, **obrigatoriamente**, como “P” (presença) ou como “A” (ausência).

## 11 SERVIÇOS PROVIDOS EXTERNAMENTE

- 11.1 O PEP PIPA subcontratará o laboratório da Proágua Ambiental, acreditado pela Coordenação-Geral de acreditação do Inmetro (Cgcre), para a execução dos ensaios referentes às avaliações de homogeneidade e estabilidade.
- 11.2 Também é prevista a subcontratação do mesmo laboratório para a realização de serviços de apoio operacional, incluindo: amostragem, preparação e preservação dos itens de EP e serviços administrativos/financeiros.

## 12 HOMOGENEIDADE E ESTABILIDADE DOS PARÂMETROS

As avaliações de homogeneidade e de estabilidade dos parâmetros serão realizadas segundo critérios internos e/ou da norma ISO 13528:2022 - *Statistical methods for use in proficiency testing by interlaboratory comparisons*, e os parâmetros só serão considerados homogêneos e estáveis se todos os resultados de ambas as avaliações, se apresentarem da mesma forma, ou seja, como “Presença” ou como “Ausência”.

## 13 ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS AMOSTRAS

- 13.1 As amostras sairão do provedor refrigeradas sob temperatura  $\leq 6^{\circ}\text{C}$ .
- 13.2 O armazenamento será dado por meio de caixas térmicas contendo gelos reutilizáveis e flocos de isopor anti-impacto, sendo estas etiquetadas com a identificação do programa, do remetente e do destinatário.
- 13.3 A distribuição das caixas com as amostras será realizada pelas transportadoras escolhidas pelos participantes ou por Correios, via SEDEX.

## 14 FALSIFICAÇÃO DE RESULTADOS

Caso o programa receba alguma denúncia ou houver qualquer suspeita de conluio, o provedor investigará e tomará as devidas providências, podendo desconsiderar os resultados apresentados pelos participantes envolvidos.

## 15 INFORMAÇÕES TÉCNICAS

- 15.1 Informações referentes a prazos para a execução dos ensaios, procedimentos para armazenamento das amostras, possíveis diluições, registro de resultados, etc., serão descritas no documento “Informações Técnicas da Rodada”, que será enviado por e-mail após as amostras terem sido despachadas.
- 15.2 Principais fontes de erros analíticos para essa rodada:

- 15.2.1 Método de ensaio inadequado;
- 15.2.2 Falta de homogeneização adequada das amostras antes da realização dos ensaios;
- 15.2.3 Contaminação ambiente;
- 15.2.4 Não tratamento de interferentes;
- 15.2.5 Ensaios realizados fora do prazo estabelecido pelo provedor;
- 15.2.6 Falta de habilidade dos técnicos envolvidos nos ensaios;
- 15.2.7 Falta de uso de materiais de referência;
- 15.2.8 Equipamentos não calibrados/não checados (exemplos: termômetros e estufas);
- 15.2.9 Desvios nas orientações estabelecidas pelo provedor.

## **16 CORRESPONDÊNCIAS ELETRÔNICAS**

- 16.1 Durante a rodada, as correspondências da coordenação serão enviadas exclusivamente ao(s) e-mail(s) indicado(s) no ato da inscrição. Portanto, será de grande importância a informação correta dos endereços de e-mails, e que estes tenham espaço suficiente na caixa de entrada para recebimento de correspondências eletrônicas com arquivos anexados.
- 16.2 É sugerido, no ato da inscrição, indicar três alternativas de e-mail para receber as correspondências.
- 16.3 Para os participantes que possuem critérios de filtros para bloqueios de e-mails, sugerimos providências para liberar o e-mail [pipaep@pipaep.com.br](mailto:pipaep@pipaep.com.br), inclusive quando for acompanhado de anexos.

## **17 DETERMINAÇÃO DO VALOR DESIGNADO**

- 17.1 O valor designado será determinado pela moda (maior frequência) dos resultados dos participantes, desde que haja um percentual majoritário de 80% de resultados concordantes (reportados como “Presença (P)” ou como “Ausência (A)”).

NOTA: Os resultados das respectivas avaliações de homogeneidade e de estabilidade, servirão de subsídio para a confirmação do valor designado determinado.

## **18 CUSTOS DO INVESTIMENTO**

- 18.1 Taxa única de inscrição: **R\$ 1.386,00** (mil, trezentos e oitenta e seis reais).  
**ATENÇÃO:** Para inscrições realizadas após a data estabelecida no [item 4.1](#), mediante à disponibilidade de vagas, haverá acréscimo de 20% no valor da taxa de inscrição em relação ao valor original.
- 18.2 Na taxa acima, NÃO ESTÁ INCLUSO O VALOR DO TRANSPORTE DAS AMOSTRAS, que será calculado de acordo com o valor do transporte definido pelo participante entre Franca/SP e o local do laboratório (veja o [item 7](#)).
- 18.3 O envio do relatório e certificado, na forma eletrônica, está incluso na taxa de inscrição.

## **19 PAGAMENTOS**

- 19.1 Após a aprovação da inscrição e a confirmação do laboratório inscrito, será gerado um boleto com o valor da taxa de inscrição mais o valor do transporte. O boleto será encaminhado ao e-mail informado na ficha de inscrição.
- 19.2 A data de vencimento do pagamento está descrita no [item 4.2](#).
- 19.3 Para empresas públicas e clientes interessados em efetuar o pagamento via depósito bancário, estes deverão solicitar autorização (disponível no site) para aprovação. O envio do comprovante de transferência é

indispensável, devendo ser encaminhado ao seguinte e-mail: [analaurooliveira@pipaep.com.br](mailto:analaurooliveira@pipaep.com.br).

- 19.4 **ATENÇÃO:** O não pagamento da taxa de inscrição até o prazo estabelecido, acarretará o não envio das amostras e exclusão do participante da rodada.

## 20 CONFIDENCIALIDADE

- 20.1 O PEP PIPA se compromete em assegurar a confidencialidade quanto às informações identificadas dos participantes.
- 20.2 Os resultados de cada participante serão apresentados no relatório da rodada por meio de códigos.
- 20.3 Cada participante deve comprometer-se a não divulgar seus resultados a outros laboratórios, mantendo o sigilo até o recebimento do relatório.
- 20.4 O PEP PIPA não divulgará qualquer informação confidencial a qualquer organismo de terceira parte, a menos que o participante renuncie formalmente sua confidencialidade.
- 20.5 As avaliações de desempenho dos resultados do participante serão divulgados exclusivamente a ele, com política de total confidencialidade.
- 20.6 Caso haja obrigação por lei ou autorização por compromissos contratuais para divulgação de informações confidenciais, o participante será notificado sobre as informações a serem fornecidas.

## 21 DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO

- 21.1 Os inscritos poderão manifestar a desistência da participação na rodada **até 7 dias úteis** antes do envio das amostras. Nesse caso, se a inscrição já tiver sido paga, o valor será restituído integralmente por meio de depósito bancário.
- 21.2 Se a desistência ocorrer a partir de 6 dias úteis antes da data de envio das amostras, o valor da inscrição **NÃO** será devolvido, podendo esse, **APENAS**, ficar como crédito para a inscrição de uma próxima rodada. O valor do transporte não será devolvido.
- 21.3 Em caso de atraso no recebimento das amostras, o laboratório poderá optar por desistir da participação, ciente de que o valor da inscrição **NÃO** será reembolsado, mas poderá ser utilizado como crédito para a inscrição em uma futura rodada. O valor do transporte também não será reembolsado, e, caso o laboratório não recuse o recebimento da caixa, será responsável por todos os custos de transporte para devolução da mesma ao provedor.

## 22 CANCELAMENTO DE PARÂMETRO DA RODADA

- 22.1 Poderá ocorrer o cancelamento de um ou mais parâmetros da rodada nas seguintes situações:
- 22.1.1 Quantidade insuficiente de resultados válidos (< 6), de forma a não permitir a determinação do valor designado pelo método mencionado no **item 17.2**.
- 22.1.2 Problema técnico com algum parâmetro que inviabilize o tratamento dos dados.
- 22.2 Em ambos os casos, os participantes serão informados.
- 22.3 Caso ocorra o cancelamento de algum parâmetro, **NÃO HAVERÁ RESTITUIÇÃO PARCIAL OU INTEGRAL** da taxa de inscrição, exceto quando a quantidade de parâmetros cancelados ultrapassar 50% da quantidade de parâmetros inscritos.

## 23 ENTREGA DOS RELATÓRIOS E CERTIFICADOS

- 23.1 Será emitido um relatório e um certificado, com o símbolo da acreditação, para cada participante.
- NOTA:** Veja informações no **item 5.4** sobre o nome do participante a ser considerado no certificado.
- 23.2 O envio de ambos será realizado na forma digital, via e-mail.
- 23.3 Quando solicitado, o relatório e o certificado poderão ser enviados por Correios com custos sob



responsabilidade do solicitante. Para os interessados, será fundamental que, no momento da inscrição, seja informado esse interesse no campo de observações.

- 23.4 Na falta de informação no campo de observações, a organização do programa entenderá que o relatório e certificado deverão ser enviados na forma digital.
- 23.5 Para envio do relatório nas duas formas (digital e física), será cobrado uma taxa adicional de R\$ 50,00 mais a tarifa de transporte.
- 23.6 2ª via de relatório ou certificado: será fornecida diante de solicitação e pagamento das respectivas taxas.

**ATENÇÃO:** Após emissão do relatório e do certificado, não será permitido alterar seus conteúdos (independente do motivo), exceto se houver alguma falha por parte do provedor.

## 24 RECLAMAÇÕES

- 24.1 É política do PEP PIPA atender a todas as reclamações recebidas pelos seus participantes.
- 24.2 Os participantes podem reclamar ao PEP PIPA quando não concordarem com **quaisquer aspectos do programa**.
- 24.2.1 Em resumo, o processo para atendimento a reclamações consiste em:
- a) Acatar todas as reclamações originárias de telefonemas, e-mail ou outras formas de comunicação;
  - b) Registrar todo o processo de reclamação e a investigação dos fatos ocorridos, decidir quais ações devem ser tomadas e monitorá-las;
  - c) Assegurar que qualquer ação apropriada seja tomada dentro do prazo de 10 dias úteis após o registro da reclamação e, após devidas tratativas, retornar ao reclamante com a conclusão.

## 25 APELAÇÕES

- 25.1 É política do PEP PIPA atender a todas as apelações recebidas pelos seus participantes.
- 25.2 Os participantes podem apelar ao PEP PIPA quando não concordarem com quaisquer aspectos relacionados aos **resultados da rodada**.
- 25.3 As apelações **deverão** ser encaminhadas para o e-mail [qualidade@pipaep.com.br](mailto:qualidade@pipaep.com.br), com prazo de até 10 dias após a data de envio do relatório.
- 25.3.1 Em resumo, o processo para atendimento a apelações consiste em:
- a) Acatar todas as apelações que forem formalizadas por e-mail dentro do prazo de 10 dias após o envio dos relatórios aos participantes;
  - b) Registrar todo o processo de apelação e a investigação dos fatos ocorridos, decidir quais ações devem ser tomadas e monitorá-las;
  - c) Assegurar que qualquer ação apropriada seja tomada dentro do prazo de 10 dias úteis após o registro da apelação e, após devidas tratativas, retornar ao apelante com a conclusão.

## 26 CONTATOS

Assuntos técnicos: Rafael Carbone Cintra (coordenador-geral).  
Telefones: (16) 3432-0590 – ramal 202 ou (16) 99143-5017.  
E-mail: [rafaelcintra@pipaep.com.br](mailto:rafaelcintra@pipaep.com.br)

Assuntos gerais: Larissa Novais (gerente da qualidade).  
Telefones: (16) 3432-0590 – ramal 203 ou (16) 99708-8717.  
E-mail: [qualidade@pipaep.com.br](mailto:qualidade@pipaep.com.br)